

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 000809 / 2013

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

Proprietário/Interessado: 00000424 E & E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA -ME

CNPJ/CPF: 17817922000199

Endereço: RUA RADIALISTA JIM BORRALHO 817

Bairro: SÃO JOAQUIM

Cidade: TERESINA

Fone:

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DESPESA

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS NA REALIZACAO DO 1º ENCONTRO DE GESTORES
EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. R\$15.530,00.

Observações:

DATA: 30/04/2013 HORA: 13:15:16

Nestes termos peço deferimento



Emissão de comprovantes

03/05/2013 09:22:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/05/2013 - AUTOATENDIMENTO - 09.22.11
1141X01141 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM SAO MIGUEL TAPUI-FEB
AGENCIA: 1141-X CONTA: 12.944-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0029-9 - CONSELHEIRO SARAIVA
CONTA: 4.450-7

FAVORECIDO: E & E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA -
CPF/CNPJ: 17.817.922/0001-99
VALOR: R\$ 15.530,00
DEBITO EM: 30/04/2013

=====

DOCUMENTO: 043005
AUTENTICACAO SISBB: 7.7CB.0DE.844.5D8.213

Transação efetuada com sucesso por: J8127343 VALNEIR MARQUES DE PINHO.

PAGO Em, 30/04/13

**Valneir Marques de Pinho
Tesoureira
CPF 811.533.173-20**

PAGO POR BANCO
Banco: BB
Conta nº 12944-5
Cheque nº T. eletrônica

PAGUE-SE 30/04/13


**Claudineide Pereira Alves Milanéz
Sec. Mun. de Educação
CPF 818.233.043-20**

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- Os materiais foram recebidos
- Os serviços foram prestados
- As despesas foram realizadas
- As obras foram realizadas

Em, 30/04/13

RG. ou CPF: _____

 <p align="center">PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000001
	Data e Hora de Emissão 30/04/2013 12:22:07
	Código de Verificação 75deaf7d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **E | & | E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - ME**
 CPF/CNPJ: **17.817.922/0001-99** Inscrição Municipal: **442743-2**
 Endereço: **RUA RADIALISTA JIM BORRALHO, Nº817 - BAIRRO SAO JOAQUIM - CEP:64005-400**
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SECR. EDUCAÇÃO - MUN. DE SAO MIGUEL DO TAPUIO DO PIAUI**
 CPF/CNPJ: **06.716.906/0001-93**
 Endereço: **PRACA PRESIDENTE VARGAS, Nº92 - CASA - BAIRRO CENTRO - CEP:64330-000**
 Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **socorrosobralmatos@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO DE GESTORES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Tot
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	15.530,00	15.530,00

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

Os materiais foram recebidos

Os serviços foram prestados

As despesas foram realizadas

As obras foram realizadas

Em, 30/04/13

RG. ou CPF: _____

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.530,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 15.530,00	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 466,90
----------------------------------------------	------------------------------------------	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2013
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 CNAE: 859960400
 Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/05/2013
 Serviço: 0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Local da Prestação do Serviço: SAO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Tributação: TRIBUTÁVEL
 Descrição da Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e g



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
TAPUIO (PI) E A EMPRESA E & E SERVIÇOS
EDUCACIONAIS LTDA. – ME (EXPERTISE
SERVIÇOS EDUCACIONAIS), PARA OS FINS A QUE
SE DESTINAM.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, por sua Prefeitura, com sede administrativa na Praça Coronel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, em São Miguel do Tapuio (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada pelo Senhor Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador da carteira de identidade nº 789.295, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.695.205-91; e a empresa **E & E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. – ME (EXPERTISE SERVIÇOS EDUCACIONAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.817.922/0001-99, estabelecida na Rua Radialista Jim Borralho, nº 817, bairro São Joaquim, CEP 64005-400, em Teresina (PI), neste ato representada pela Senhora ELIÚDE GOMES DE SOUSA SILVA, Sócia Administradora, portadora da carteira de identidade nº 2.479.270, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 019.416.243-59, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; firmam o presente TERMO DE CONTRATO conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e mediante procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2013/SMT, em caráter emergencial, conforme o Processo Administrativo licitatório nº 1517.5.04.001/2013, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente, no Decreto municipal nº 12/2013, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a organização e a realização do evento denominado “I ENCONTR DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO” de São Miguel do Tapuio – PI, nos termos da proposta apresentada em face do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2013/SMT, cujos serviços devem ser executados nos dias 12 e 13 de abril de 2013, de acordo com as determinações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Pela execução dos serviços a que alude o presente Contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 15.530,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), que será pago em parcela única, depois do aceite/recebimento dos serviços por parte da Secretaria Municipal de Educação, em nome da CONTRATANTE.

§ 1º O pagamento da parcela de que trata a cláusula acima será efetuado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, em Reais, mediante a emissão de empenho prévio e apresentação da fatura/nota fiscal de fatura correspondente, acompanhada da competente medição, devidamente aprovada pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO devem corresponder às especificações estipuladas na Planilha Orçamentária, que serão parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FONTE DE RECURSO

Os recursos para pagamento de serviços constantes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 12.361.0030.2203.000; Elemento de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recurso: Fundeb 40.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

O CONTRATADO se obriga a concluir integralmente os serviços objeto deste contrato no período compreendido entre os dias 12 e 13 de abril de 2013.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

LÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, por ato unilateral e escrito, em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento pelo CONTRATADO, nas hipóteses constantes do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, formalmente motivadas nos autos do processo, além de ficar sujeita o CONTRATADO às penalidades previstas no Edital e no presente contrato; amigavelmente, por acordo entre as partes; e judicialmente, nos termos da legislação.

§ 1º À CONTRATANTE fica reservado, ainda, o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso o CONTRATADO:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Contrato;
- b) Paralisar os serviços, sem motivo justificado;
- c) Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados, sem prévia autorização da PREFEITURA;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização da PREFEITURA;
- e) Deixar de executar os serviços estritamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas.

§ 2º Declarada a rescisão contratual, o fornecedor terá direito apenas ao pagamento dos serviços executados e aceitos pela PREFEITURA;

§ 3º Caso a PREFEITURA não exerça o direito de rescindir o contrato, poderá a seu exclusivo critério, aplicar as penalidades e multas previstas no Edital e no presente contrato e deduzir dos créditos do CONTRATADO;

§ 4º Este contrato poderá ser considerado extinto pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne material ou formalmente impraticável, ou por mútuo consentimento mediante manifestação das partes, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. A PREFEITURA e o CONTRATADO ficam vinculados ao convite de licitação e à proposta financeira.

7.2. O CONTRATADO fica obrigado a:

7.2.1. Manter durante toda vigência do contrato, as obrigações por ela assumidas, inclusive as de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.2. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo da aplicação dos equipamentos e materiais, inclusive suas qualidades, competindo-lhe também, a execução das obras e serviços que, em desacordo com os projetos e/ou especificações, não forem aceitos pela fiscalização;

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por prepostos da Secretaria Municipal de Educação.

O recebimento dos serviços não isentará o CONTRATADO das responsabilidades previstas em Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

O CONTRATADO é responsável por todas as despesas de tributos, previdência social, acidentes e danos causados a terceiros em decorrência dos serviços e/ou obras constantes deste Convite.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA providenciará a publicação deste contrato, na forma de extrato, em Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida que surgir durante a execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro.

A Legislação aplicável à execução do contrato e aos casos omissos é da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e alterações posteriores à sua edição inicial.

E assim as partes, por estarem justas e contratadas, declaram aceitar todas as disposições firmadas no presente instrumento, pelo que o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas, para os fins de direito.

São Miguel do Tapuio (PI), 04 de abril de 2013.

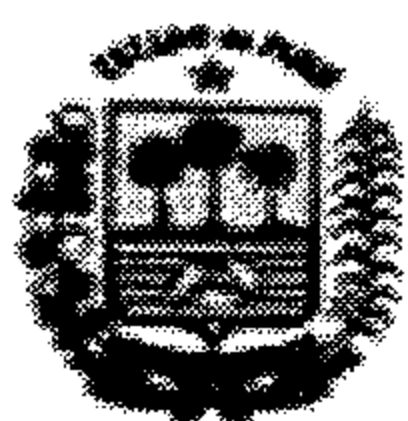
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)
José Lincoln Sobral Matos, Prefeito Municipal
CONTRATANTE

E & E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. – ME
(EXPERTISE SERVIÇOS EDUCACIONAIS)
Eliúde Gomes de Sousa Silva, Sócia Administradora
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



FUNDEB

Endereço: PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA

Cidade: SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ Nº : 06.716.906/0001-93

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 127

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
03.02	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BASICO - FUNDEB		
12.361.0030.2203.0000	Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
17.649,00	176.451,00	15.530,00	2.119,00

FICHA: 175 DATA: 04/04/2013 LICITAÇÃO: DISPENSA Nº PROCESSO:

CREDOR.: E & E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA-ME

Telefone:

CNPJ/CPF: 17.817.922/0001-99

CÓDIGO: 691

ENDEREÇO: RUA: RADIALISTA JIM BORRALHO

CIDADE.: TERESINA

U.F...: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 EDUCAÇÃO-FUNDEB

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR CORRESPONDENTE A SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO I ENCONTRO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 15.530,00

Valor por Extenso:

quinze mil, quinhentos e trinta reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 04/04/2013

CLAUDINEIDE PEREIRA ALVES MILANÉZ
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E FUNDEB

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 04/04/2013

VALNEIR MARQUES DE PINHO
TESOUREIRA DA EDUCAÇÃO E FUNDEB